TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
1ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Sala 12, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13) 33468897,
Santos-SP - E-mail: santos1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1005251-08.2024.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Edifício Centro Clínico Doutor Arthur Domingues Pinto**
Executado:	**Denis Marcelo Comitre Gibertoni**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA**

Vistos,

Defiro a penhora DOS DIREITOS que recaem sobre o imóvel consistente na sala 110 do Condomínio Edifício Centro Clinico Arthur Domingues Pinto, na Av Bernardino de Campos n. 562 em Santos/SP.

Fica nomeado como depositário DENIS MARCELO COMITRE GIBERTONI independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Tratando-se de penhora sobre os direitos, fica, desde já, determinada a expedição de OFICIO, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Deverá ser efetuada pesquisa junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal , comprovando-se nos autos.

O imóvel foi avaliado às fls. 377 pelo oficial de justiça, constando o valor de R$ 260.000,00.

Prazo para impugnação: 15 dias.

Expeça-se carta de cientificação para CEF.

Int.

Santos, 15 de maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, liberado nos autos em 15/05/2025 às 17:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005251-08.2024.8.26.0562 e código 0vpiM4Or.